



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 16 de Maio de 2022.

PARECER **002-2022-1**- PREGÃO ELETRÔNICO - **CONTROLE INTERNO**
PROCESSO LICITATÓRIO- **RELATÓRIO FINAL**.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAD, SEMOB, SEMAGRI E SEMEIA) E DEMAIS DIRETORIAS (SEFIN, GABINETE, PROJUR E CONTROLE INTERNO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal n° 092/2021, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.410/TCM, de 25 de Fevereiro de 2014, declaro que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), referente ao processo PE 002/2022, o item 29, foi adjudicado a empresa: **VILHENA E FERREIRA LTDA EPP**, sob o CNPJ 40.224.907/0001-59, no valor unitário de R\$ 99,99 (noventa reais e noventa e nove centavos), conforme termo de adjudicação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos contratos na imprensa oficial nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações e art. 21, inciso XII do Decreto 3.555/2000, e , assim, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **declara** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 092/2021